PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Jubrum
Data: 26/02/19 Pág.: 4
Edição nº: 12.028
Visto: Jurmondo

Lei Nº 1.267/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2019, um crédito adicional especial no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO**		
08.003	**DIVISÃO DO TURISMO**		
08.003.23.695.0010.1.045	Reforma do Museu Municipal		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	(Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres – Exercício Atual)	10.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	(Fonte 786 CONV. MINIST. DA CULTURA– Exercício Atual)	125.000,00
TOTAL			**135.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2019 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2019.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

2000.00.00.00.00	**Receitas de Capital**	
2418.99.1.1.01.0 0.00.00.00	Outras Transferências da União – Principal (Transferencias Contrato de Repasse 103350201/2016 Fonte 786 – CONV. MINIST. DA CULTURA) R$ 50.000,00	
TOTAL		**R$ 50.000,00**

II - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	**Valor do Superávit Utilizado nesta Lei**
Fonte TCE 786 Transferencias Contrato de Repasse 103350201/2016 Fonte 786 – CONV. MINIST. DA CULTURA – Exercício Anterior	R$ 75.000,00
TOTAL	R$ 75.000,00

III - na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos da Anulação Parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361. 0006.1.022	Adquirir Veiculos / Equipamentos Ensino		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte TCE 01001 Recursos Ordinarios Livres– Exercicio Atual	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 22 de fevereiro de 2019.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal